



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.203, DE 11 DE MARÇO DE 2.003.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.392.600,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito Suplementar na importância R\$ 1.392.600,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	4490.52.00	10.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.30.00	154.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.452.0058.1.0005	3390.39.09	160.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	4490.52.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	4490.52.06	40.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.61.06	400.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.122.0075.2.0037	3390.36.00	3.000,00
SMS	DS	14.02.10.306.0075.1.0034	4490.52.00	12.000,00
SMS	DAPCASS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.09	17.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.242.0081.1.0045	3390.39.05	10.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.39.05	15.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0049	3390.36.05	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0051	3390.39.05	2.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0052	3390.36.05	2.600,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0052	3390.39.05	2.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3190.11.00	310.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.39.00	10.000,00
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3190.11.00	310.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.482.0058.1.0006	3390.39.09	80.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.17.512.0076.1.0007	3390.39.09	80.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.39.00	154.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.92.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.92.06	40.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.06	400.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.30.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.301.0075.1.0025	4490.52.00	3.000,00
SMS	DS	14.02.10.306.0075.1.0034	3390.36.00	6.000,00
SMS	DS	14.02.10.306.0075.1.0034	3390.39.00	6.000,00
SMS	DAPCASS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.09	17.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0044	4490.51.05	10.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.36.05	15.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0048	4490.51.05	4.600,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0049	3390.39.05	5.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0081.1.0051	3390.36.05	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Março de 2.003.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal